



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC  
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 012, 07 de abril de 2021.

Cria o Programa “Empresa Amiga da Educação” no Município de Itaiópolis/SC.

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Educação”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil.

**§1º** A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

**§2º** As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei, para efeitos de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e urgência.

**Art. 3º** As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou outdoors nas escolas para divulgação.

**Parágrafo único:** Compete ao Chefe do Executivo regulamentar por Decreto a padronização e o tipo de propaganda permitida à empresa participante do projeto.

**Art. 4º** O Poder Público não terá ônus de qualquer natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no artigo 3º desta Lei.

**Parágrafo único.** É vedado qualquer vinculação político partidária no programa estabelecido na presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis/SC, 07 de abril de 2021

**Kely Fernanda Estriser**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC  
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA

A educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária. Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos.

Para que isso seja possível, todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças e adolescentes, não deixando somente a cargo do Poder Público.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino público na nossa cidade.

Ademais, o programa fará uma aproximação da comunidade às escolas, o que acarretará numa união pelo ensino visando um futuro melhor.

Posto isso, convicta da pertinência e do grande alcance de cunho social do projeto em questão, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

**Kely Fernanda Estriser**

Vereadora